

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2013

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ.Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia PR – 170, KM – 08, Município de Guarapuava – Paraná, neste ato representado por ANDERSON SCHMITT, portador da Cédula de Identidade n.º 3.892.265-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 613.749.119-68, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Aptº 502, Centro, Município de Guarapuava – Paraná; doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS n.º 024/2013 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

“Contratação de empresa para realização de Pavimentação Asfáltica em parte da Rua Sete de Setembro, com área de 5.254,32 m² e demais serviços constantes das Planilhas, Projetos e Memoriais, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 1004309-56/2013”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de **R\$ 295.299,97 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	12 – Secretaria Municipal de Urbanismo
UNIDADE	002 – Departamento de Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	15.451.1501.1080
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Pavimentação de Vias Urbanas
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 02850 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 03900 – 00613 – Operação de Crédito Pavimentação Urbana

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato inicia-se nesta data e encerra-se na data de 05/12/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de até 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá após a autorização da Caixa Econômica Federal para o início da obra devendo ser no prazo Máximo de 03 (Três) dias.

